



Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O Vereador adiante nomeado e assinado apresenta à consideração e deliberação do Augusto Plenário EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 105 de 2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual no interstício de 2022 a 2025.

Ficam autorizados, o Poder Legislativo e o Poder Executivo, a providenciarem as alterações das metas (física e financeira) e acréscimo dos programas mencionados, bem como procederem às demais modificações necessárias nas peças orçamentárias do PPA 2022-2025 para a compatibilização da tríade orçamentária (PPA 2022/2025, LDO 2022, LOA 2022) à previsão e viabilização da presente emenda:

EMENDA AO PPA nº 198/2021

Fica acrescentado ao Anexo II - Planejamento Orçamentário PPA - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, Unidade Administrativa 02.10.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, programa "18.542.2060- Serviço de Proteção aos Animais", na Ação "2912- Atividade de proteção aos animais" constante dos Anexos II e III do Projeto de Lei nº 105/2021, a seguinte meta:

I - No quadro Metas:
Acrescente-se:

INDICADORES	Un. Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Transferência de R\$ 47.733,33 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 5.0 Canil	%	0	100

II - No quadro de Previsão de Evolução de Indicadores:
Acrescente-se:



INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Transferência de R\$ 47.733,33 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para Secretaria Municipal de Meio Ambiente - 5.0 Canil	100	100	100	100

Para a cobertura da despesa correspondente ao custo financeiro da Meta, utilizar-se-á do montante consignado da RESERVA ORÇAMENTO IMPOSITIVO constante do Projeto de Lei nº 105/2021, Unidade Administrativa 02.04.00 Secretaria Mun. de Finanças, programa "99 999 8888 - Reserva Orçamento Impositivo", na ação "3206 - Reserva Orçamento Impositivo".

Ficam autorizadas as alterações necessárias das metas e custos dos programas alterados através da Emenda Parlamentar, nos anexos II e III do Projeto de Lei nº 105/2021, bem como a alteração dos demais anexos da peça que se fizerem necessários.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem como propósito prever a transferência de recursos com a finalidade de custeio do Canil Municipal, em *Atividades de proteção aos animais*.

Câmara Municipal, em 25 de agosto de 2021.

PR. SÉRGIO PALAMONI
VEREADOR

